



Decreto Legislativo nº 016/2019

EMENTA: Regulamenta a redação das atas da Câmara Municipal de Sossego e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sossego aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - As atas da Câmara Municipal de Sossego passarão a ser digitadas, dispensando-se a redação manuscrita em livro próprio.

Art. 2º - Após aprovada, a ata digitada será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sossego e arquivada em pasta específica.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sossego, 03 de Maio de 2019

Manoel Gomes dos Santos Júnior
Presidente